



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 005-2017/2019

O Presidente da Diretoria da **FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FTPRN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e ss do Estatuto Social, CONVOCA todas as Associações Filiadas (clubes) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **21/10/2017**, nas dependências sociais do Shooting Club São Bento – por ocasião da VI Etapa Estadual de IPSC 2017 da FTPRN, às 13:00hs, em 1ª convocação – com a presença de 2/3 (dois terços) das Associações Filiadas, e às 14:00hs, em 2ª convocação – com a presença de qualquer número, para deliberarem sobre a pauta a seguir:

1. Anuidade 2018 – Clubes e Atletas – Valores;
2. Calendário do Campeonato Estadual de IPSC FTPRN 2018;
3. Valor da Inscrição das Etapas do Campeonato Estadual IPSC 2018;
4. Pagamento de Ajuda de Custos aos RO's;
5. Escolha de RM, RO's e Stats das Etapas do Campeonato Estadual IPSC 2018;
6. Curso de RO;
7. Estadual OnLine TRP, NR, SR e DDA - 2018;
8. Desfiliação do CASC - deliberação acerca da manutenção do CASC como filiado;
9. Etapa Brasileiro IPSC – Natal/RN.

Destaca-se, ainda, que cada Associação Filiada (Clube) que esteja em dia com a FTPRN tem direito a 01 um voto na Assembleia (art. 7º, ES).



FTPRN – FEDERAÇÃO DE TIRO PRÁTICO DO RIO GRANDE DO NORTE

RUA RAIMUNDO CHAVES, Nº 1582, SALA 03, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP.: 59.064-390.
E-MAIL: FTPRN2010@GMAIL.COM – CNPJ - 14.659.176/0001-64 E IE – 20.261.174-4

Cada Associação Filiada (Clube) terá direito a nomear 01 (um) delegado com direito a voto a cada 10 (dez) atletas associados em dia com a FTPRN (art. 6º, parágrafo único, ES), ficando a tesouraria da FTPRN responsável por encaminhar, até o dia **19/10/2017**, a lista dos atletas associados em dia e a quantidade de votos por Associação Filiada.

Não poderá haver dupla representação por uma mesma pessoa (art. 7º, parágrafo único, ES).

O Presidente de Associação Filiada (Clube) que não puder comparecer a Assembleia poderá indicar pessoa para representar a Associação Filiada, que deverá estar munida na Assembleia de procuração com poderes específicos para representar a Associação Filiada, bem como nomear delegados.

Natal/RN, 10 de outubro de 2017.


REOVAN BRITO CABRAL DA NÓBREGA
Presidente
Gestão 2017/2019